PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA N° 0067/2022 - CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A SERVIDORA IRACI ROQUE DA SILVA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Aposentadoria por incapacidade permanente a servidora Sra. IRACI ROQUE DA SILVA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula nº 00136-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no o art. 2º, § 1º incisos III da lei complementar nº 04/2021 e art. 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Art. 2º - os efeitos dessa portaria retroagem a data de 01/11/2022.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 28 de novembro de 2022

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20221128100600**
Título	PORTARIA N° 0067/2022 - CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A SERVIDORA IRACI ROQUE DA SILVA
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Data/hora publicação	28/11/2022 10:01
Data/hora autorização	28/11/2022 10:01
Data de circulação	29/11/2022
Diário Oficial	Edição nº 01559, data 29/11/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
Autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 29/11/2022 — Edição 01559. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221128100600&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 21:09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20221128100600**, intitulada **PORTARIA N° 0067/2022 - CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A SERVIDORA IRACI ROQUE DA SILVA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 28/11/2022 10:01 | **Autorização:** 28/11/2022 10:01 | **Circulação:** 29/11/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01559, 29/11/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Publicada por **CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**, autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica concedida aposentadoria por incapacidade permanente a servidora ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 2º, § 1º, inciso III da Lei Complementar municipal nº 04/2021 e no art. 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, sendo os efeitos financeiros retroativos a 1º de novembro de 2022, e a portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221128100600&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 21:09